

## PROJETO DE LEI Nº 17/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DAS DESPESAS AUTORIZADAS PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do município de Japonvar por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Japonvar/MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica aprovada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Lei Orçamentária no exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da despesa autorizada, com a finalidade de suprir despesas proveniente de multas de trânsito.

**Art. 2º -** Como fonte para Abertura do Crédito Suplementar será obedecido o que dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º-** O referido Crédito adicional suplementar será utilizado na dotação orçamentária abaixo:

*08 – Sec. Municipal de Transportes*

*01 – Sec. Municipal de Transportes*

*01 – Serviços Transportes Municipais*

*26.782.0037.2135 – Manutenção/Regularização de Veículos*

*33903900 – Outros serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00*

*33909300 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 18.000,00*

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar/Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2017.

**Leonardo Durães de Almeida**

Prefeito Municipal